

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de uma impressora. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	11875 - IMPRESSORA PLOTTER DESIGNJET T250 24" IMPRESSORA PLOTTER IMPRESSÕES FOLHA A1; A2; A3; A4 WIFI 1	UN	1	R\$4.380,00	R\$4.380,00

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.1001.1077.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC FAZENDA

3.4.4.90.52.34.00.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS 385

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 014/2021 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2021 para a contratação da empresa **CARLO FURTADO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.156/0001-73**, para a aquisição de uma impressora Valor total: R\$4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Monte Belo do Sul, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 011/2021 e na Dispensa de Licitação nº 008/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da **CARLO FURTADO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.383.156/0001-73**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.1077.000 EQUIP E MAT PERMANENTE P/ SEC FAZENDA
3.4.4.90.52.34.00.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS 385

Monte Belo do Sul, aos quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal